

DNOCS 4 DERUR - ARACAJU - SE

## Estudo Técnico Preliminar 2/2025

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 59414.000208/2025-76

### 2. Descrição da necessidade

A necessidade de garantir vigilância presencial armada a esta Coordenadoria Estadual de Sergipe, objetivando a execução da Segurança Patrimonial e, com isto, resguardar o patrimônio público e a integridade física de servidores, usuários e acompanhantes. O benefício direto constitui-se na guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e acervo documental, e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho, mantendo a harmonia do cotidiano no atendimento do público externo e nas atividades rotineiras administrativas, bem como no guarnecimento das edificações da unidade. Devido ao fluxo do Departamento é necessário a contratação do serviço de vigilância patrimonial armada.

A melhor solução para o objeto deste estudo é a solução por Posto de Trabalho, porém com definições de produtividade, objetivos, de maneira a estabelecer uma contratação por resultado, pelo Indicador de Aferição. Os serviços deverão obedecer aos horários e postos estabelecidos, podendo a Contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, na forma da legislação vigente. A vantagem de utilização de postos contínuos de serviços de vigilância, armada e desarmada, é a possibilidade de uso de armamento que previne ação de bandidos que temem por revide armado. A única opção legal de uso de armas é pelo sistema de vigilância patrimonial, quando se discute modelos de terceirização dos serviços. Outras formas são o chamamento da polícia militar, civil e federal, contudo, esta não é uma opção de vigilância da edificação do DNOCS/SE, mas sim apenas em casos extremos como os de manifestação popular, denúncia de bombas, dentre outras. Assim o mercado é restrito aos formatos de vigilância patrimonial quando se necessita de uso de armas. Ressalta-se, ainda, o DNOCS /SE conta com um de circuito fechado de TV, composto de câmeras que registram todo o movimento da área de acesso.

Vale lembrar que esta contratação será temporária, visto se tratar de uma solução emergencial, tão logo o processo licitatório seja homologado e o contrato assinado, a contratação emergencial será extinta.

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como local apropriado para os vigilantes exercerem as suas atividades e para armazenarem seus pertences pessoais e produtos de uso laboral. O contrato terá vigência de 6 meses contados da data da assinatura, prorrogável uma única vez por igual período. Sendo a prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

De acordo com o art. 28 da Lei nº 14.967/24 o art. 4º A prestação de serviços de segurança privada depende de autorização prévia da Polícia Federal, à qual competem o controle e a fiscalização da atividade, nos termos do art. 40.

De acordo com o art. 28 da Lei nº 14.967/24, São requisitos para o exercício da atividade de vigilante e de vigilante supervisor:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;

IV – ter concluído com aproveitamento o curso de formação específico;

V – não possuir antecedentes criminais registrados na justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no curso do cumprimento da pena e enquanto não obtida a reabilitação, nos termos dos arts. 93 e 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e

VI – estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

§ 1º São requisitos específicos para o exercício da atividade de vigilante:

I – ter concluído todas as etapas do ensino fundamental; e

II – estar contratado por empresa de serviços de segurança ou por empresa ou condomínio edilício possuidor de serviço orgânico de segurança privada.

§ 2º São requisitos específicos para o exercício da atividade de vigilante supervisor:

I – ter concluído o ensino médio; e

II – estar contratado por empresa de serviços de segurança ou empresa ou condomínio edilício possuidor de serviços orgânicos de segurança privada.

O exercício da profissão de vigilante requer registro prévio no Departamento de Polícia Federal, o qual deverá ser feito após a comprovação dos requisitos enumerados nos subitens acima e antes do início da prestação dos serviços.

A escolaridade deverá ser comprovada, mediante a apresentação de diploma ou certificado emitido para instituição de ensino legalmente credenciada pelo Ministério da Educação. A comprovação do Curso de Formação Técnica pressupõe a apresentação do Certificado de Curso de Formação/Reciclagem de Vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

De acordo com a Portaria nº 21.262, de 23 de setembro de 2020, na contratação de serviços de vigilância, executados de forma contínua ou não, em edifícios públicos, os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais deverão observar os limites máximos e mínimos estabelecidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia para o estado correspondente. O art. 29 da IN 05/2017 orienta que a Administração deve utilizar os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, bem como deve utilizar os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral da União, no que couber.

A contratação dos serviços em tela tem natureza continuada por serem essenciais para a manutenção da segurança, tanto do patrimônio como dos empregados e pessoas que visitam as instalações do Dnocs/SE. Caso a prestação do serviço seja interrompida, haverá prejuízos as atividades rotineiras da empresa, haja vista que as suas instalações estariam desprotegidas, podendo haver desaparecimento de bens e documentos e até mesmo problemas relacionados a integridade física de possíveis ocupantes. Par esse mesmo motivo, ressalta-se que o serviço de prestação continuada com dedicação exclusiva de mão de obra.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o art. 06, XLI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando a natureza e forma de prestação do serviço, não são necessárias transição gradual, bem como transferência de conhecimentos, tecnologias e técnicas empregadas, tendo em vista que os procedimentos de vigilância devem ser desenvolvidos de forma padronizada e utilizando-se dos mesmos insumos.

Informa-se que serviços não são eminentemente intelectuais, não possuem inovação tecnológica ou técnica e não são de tecnologia da informação.

Os serviços são de demanda definida e serão mobilizados tão logo a contratação seja efetivada, não havendo característica de imprevisibilidade da demanda que acarrete a necessidade de uso de estimativas.

Nesta contratação deverá ser observado o atendimento de critérios e práticas de sustentabilidade, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, a Instrução Normativa SLTI nº 01/2020 e as boas práticas disseminadas nas licitações promovidas pela Administração Pública. Assim, a Contratada deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas:

A Contratada deve orientar os empregados alocados nas instalações do Dnocs/SE, contempladas pelo Contrato, no que couber, para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;

A Contratada deve treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução da poluição e desperdícios de materiais de consumo racionalizando o uso dos materiais na prestação de serviços nas dependências do Dnocs/SE.

A Contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;

E dever da Contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

E obrigação da Contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

A Contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos empregados, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

A Contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como telefones, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental;

A Contratada deve utilizar preferencialmente na confecção dos uniformes, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico;

A Contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

A Contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.

É obrigação da Contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e insumos que foram utilizados na prestação de serviços;

Será adotado o mecanismo de Conta Depósito Vinculada como forma de tratar os riscos de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada, em conformidade com o previsto no Art. 18 da IN 05/2017 - SEGES/ME.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e o seguinte:

**Vigilante (CBO 5173-30):** Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícitos de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recebem e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias; controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos; comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

Conforme disposto no item 2.4. do Anexo V da IN 05/2017 - SEGES/MP, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá fornecer Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

As obrigações da Contratada e Contratante deverão constar no Termo de Referência.

#### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS DO ESTADO DE SERGIPE	MARIA VIRGÍNIA ALENCAR SILVA

#### 5. Levantamento de Mercado

Das possíveis formas de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada, foi escolhido a solução de realizar licitação própria, para conter todos os requisitos imprescindíveis para realização da contratação do serviço.

#### 6. Levantamento de Mercado

Das possíveis formas de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada, foi escolhido a solução de realizar dispensa emergencial enquanto o a licitação é concluída, para conter todos os requisitos imprescindíveis para realização da contratação do serviço.

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOCAL DOS SERVIÇOS	ESCALA DE TRABALHO	CATSER	REF.	QUANT. DE POSTOS
	Prestação de serviços de vigilância e segurança – orgânica - 12 hs Diurnas 2ª Feira à Domingo	2647		01

	DNOCS ARACAJU SEDE	Prestação de serviços de vigilância e segurança – orgânica - 12 hs Noturnas 2ª Feira à Domingo	23957	02
		Prestação de serviços de vigilância e segurança – orgânica - 12 hs Diurnas 2ª Feira à Domingo	23647	01
3	DNOCS GRACCO CARDOSO	Prestação de serviços de vigilância e segurança – orgânica - 12 hs Noturnas 2ª Feira à Domingo	23957	02
				SERV.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 95.533,37

O valor mensal atualmente estimado levando em consideração o contrato atual, encontra-se no valor de R\$ 72.199,18 (setenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor global estimado de R\$ 866.390,16 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente.

Existem situações em que o parcelamento pode ser inviável ou desvantajoso. Por exemplo, quando há perda de economia de escala e a divisão em mais de um certame resulta em aumento dos custos globais da contratação. Outra situação é quando os benefícios do parcelamento não compensam o aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual. Além disso, o parcelamento pode descaracterizar ou prejudicar o objeto da contratação, ou ser necessário contratar um fornecedor único para padronização. Especificamente para serviços, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Demonstra-se a previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

O DNOCS-SE possui o Plano Anual de Contratações (PAC), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PAC e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Objetivando a execução da Segurança Patrimonial e, com isto, resguardar o patrimônio público e a integridade física de servidores, usuários e acompanhantes. O benefício direto constitui-se na guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e acervo documental, e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho, mantendo a harmonia do cotidiano no atendimento do público externo e nas atividades rotineiras administrativas, bem como no guarnecimento das edificações da unidade. Demonstra-se a necessidade da contratação do serviço de vigilância patrimonial armada.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A solução especificada e que se pretende contratar, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração. Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois a contratação é imprescindível e inerente, pois é necessário proporcionar segurança para os funcionários e o público atendido, visando o bom desenvolvimento das atividades administrativas do Dnocs/SE, sendo assim, não possui outra maneira de contrata-los que não seja por meio de licitação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A contratação é viável por todas as informações apresentadas nesse ETP, em dar continuidade a atender as necessidade da CEST/SE.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIA VIRGINIA ALENCAR SILVA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 10:35:19.*